



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 333

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: S. M. A. TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vanderlei José Crestani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 3.761.179-4 SSP/PR e do CPF nº 530.439.959-53, e a empresa: **S. M. A. TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade do Bugre, Interior de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 09.307.284/0001-38, neste ato representado Legalmente pela senhora Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, portadora do CPF nº 015.942.129-29 e do RG nº 6.007.347-3 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato nº 11/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial-Edital nº 4/2012, entre as partes acima identificadas, visando a contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, ficam alteradas as CLAUSULAS: PRIMEIRA e TERCEIRA, onde passarão a vigorar, a partir da data de expedição deste termo de Aditamento, de acordo com o Artigo 57, da Lei 8.666/93, com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATADA se compromete com a execução do Transporte Escolar, de acordo com o Lote nº 03, do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 4/2012, alterado pelo Decreto 123/2012, para o transporte de alunos em 175,9 km diários, conforme segue:

Trecho Único	
ITINERÁRIO	MANHÃ E TARDE – Com saída do Lajeadozinho (Marisa), encruzilhada do Edvino, Professora Juraci, propriedade Raldi, encruzilhada do Almeida – Manhã, no meio-dia, passando pelo Alceu Ferreira, Mato Branco, José Joanin – as 17:00, Bugre Alto, até o Núcleo do Bugre. NOITE – Com saída do Mato Branco (Jair Thiele), Posto Pan, Trevo, Escola Jykre Tag, Santa Inês, Nova Visão, CEEBJA, Tasso, Armim, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Vera Tupã (quebra-molas), no Bugre Alto até Artêmio Steilmann, finalizando no Lajeadozinho (Marisa).
TOTAL DE KM DIÁRIOS	175,9 Km
HORÁRIO	Manhã, tarde e noite

Preço por quilômetro trecho Único: R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância por quilômetro conforme a cláusula primeira, com total diário de: R\$ 358,83 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 78.942,60 (setenta e oito mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Total do Valor Aditado: R\$ 7.224,80 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 10 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Vanderlei José Crestani - Prefeito
Contratante

Silvia M. A. Nogueira
S. M. A. TRANSPORTES LTDA
Sílvia Maria Ambrósio Nogueira
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:
